

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Ministro GILBERTO KASSAB, portador da cédula de identidade nº 11.328.890-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.847.618-32, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO SUPERVISOR**, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**, doravante denominado **MEC**, neste ato representado por seu titular, o Ministro JOSÉ MENDONÇA DE BEZERRA FILHO, portador da cédula de identidade nº 2.795.746 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.300864-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS**, doravante denominado **CGEE**, neste ato representado por seu Presidente, **MARIANO FRANCISCO LAPLANE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.769.418-32, e seu Diretor Executivo, **MARCIO DE MIRANDA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.397.877-91, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998,

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 27 de maio de 2010, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o contido na Cláusula Décima Terceira do atual Contrato de Gestão prorrogando sua vigência por um ano, com data de encerramento em 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 30 de junho de 2018 a vigência do Contrato de Gestão referido na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e, em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

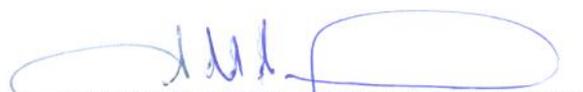
Brasília,-DF, 30 de junho de 2017.



GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações



**JOSÉ MENDONÇA
DE BEZERRA FILHO**
Ministro de Estado da Educação



MARIANO FRANCISCO LAPLANE
Presidente do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos



MARCIO DE MIRANDA SANTOS
Diretor-Executivo do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: